AUTÓGRAFO N° 087-CMNM/2022
PROJETO DE LEI N° 073-GP/2022
DATA: 24 de junho de 2022
AUTORIA: Poder Executivo
APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM 29/06/2022
Assinatura
Horário

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 712.804,00** (setecentos e doze mil, oitocentos e quatro mil reais), tendo como fonte dos recursos, o Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde do Governo Federal, para atender no "**Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial**", junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré-RO.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Recurso	259	02.08.00	10.3020022.2134	3.3.90.30	0.1.600.0000	400.000,00
Recurso	260	02.08.00	10.3020022.2134	3.3.90.39	0.1.600.0000	312.804,00
Total dos Recursos						**712.804,00**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022**).

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 28 de junho de 2022.

André Luiz Baier
Presidente da CMNM